



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2402 / 2017

Autoriza transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com acréscimos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 163)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 72.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 235)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 12.000,00

Total das Transposições.....R\$ 84.000,00

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1026 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Públicos para o CAPS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha: 189)

Fonte: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 29.000,00

Fonte: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1028 – Aquisição de Equipamentos para as Atividades do CAPS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 190)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 25.000,00

Total das anulações.....R\$ 84.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino